



RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Ibimirim-PE, 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 887, de 31 de março de 2023, Art. 2º e c/c ao artigo 17;

CONSIDERANDO a ampliação de acento ao tocante da **Sociedade Civil** estabelecida pela Lei Municipal nº 887 de 31 de março de 2023 em seu Art. 10, Inciso II;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

CONSIDERANDO a eleição por aclamação em Reunião Extraordinária do CMDDCA realizada no dia 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Comissão Especial a qual terá por finalidade:

- Elaborar e propor Minuta de Edital para chamamento público de instituições da Sociedade Civil;
- Orientar o processo de inscrições das referidas instituições;
- Analisar e aprovar documentações das instituições inscritas definindo as mesmas aptas a concorrer os 02 (dois) assentos a serem definidos pelo pleno do CMDDCA.


Art. 2º. Fica designado os membros do CMDDCA a seguir para composição da citada comissão:

MEMBRO: Maria das Graças Jácome Vieira;
MEMBRO: Tamires Alves Gomes Vitório;
MEMBRO: Roquissane de Vasconcelos Pereira Bruno;
MEMBRO: Marcelo Bruno dos Santos Mendes;
MEMBRO: Lucas de Souza Silva.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ibimirim/PE, 05 de abril de 2023.


Maria das Graças Jácome Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA



RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Ibirimir-PE, 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 887, de 31 de março de 2023, Art. 2º e c/c aos artigos 11 e 17;

CONSIDERANDO a ampliação de acento ao tocante da **Sociedade Civil** estabelecida pela Lei Municipal nº 887 de 31 de março de 2023 em seu Art. 10, Inciso II;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 2º, IX da Lei 13.019/2014);

CONSIDERANDO a Resolução nº. 002/2022 - CMDDCA que Cria a Comissão Especial para acompanhamento e avaliação de Editais de Chamamento Público para seleção de Entidades da Sociedade Civil a comporem ás vagas ampliadas contidas no CMDDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO aprovação unânime de Reunião Extraordinária do CMDDCA realizada no dia 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Registra-se a regularidade do Edital de chamamento públicos nº 002/2023 o qual trata das inscrições das instituições as qual representarão a sociedade civil junto ao CMDDCA.

Art. 2º. Fica determinada a ampla divulgação em logradouros públicos, sitio eletrônico oficial do CMDDCA e instituições parceiras do referido edital.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Ibirimir/PE, 05 de abril de 2023.


Maria das Graças Jacome Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA

Tamires Alves Gomes Vitório
Membro da Comissão Especial

Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Membro da Comissão Especial

Roquissane de Vasconcelos P. Bruno
Membro da Comissão Especial

Lucas de Souza Silva
Membro da Comissão Especial